EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº. 02/2016

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ: 50.290.931/0001-40, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, no Centro da Cidade de São Paulo/SP, CEP 01017-906, torna **PÚBLICO** aos interessados que procederá ao **desfazimento de bens móveis inservíveis**, **elencados no Anexo I** deste Instrumento, tendo por fundamento legal a **Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Estadual 6.544/89** e o **Decreto Estadual nº 35.374/92** e, ainda, no **Processo Administrativo TCA nº 24.437/026/2016**.

Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis **listados no Anexo I** deste Edital as entidades interessadas deverão **entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados na Cláusula Primeira deste Edital:**

Prazo para entrega do Formulário e documentos: 20 /12/ 2016.
Local para entrega: Rua Venceslau Brás, 183, térreo, protocolo geral, Centro/SP, CEP 01016-000.

Integram o presente Edital:
a) Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;
b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;
c) Anexo III: Termo de Vistoria Facultativa.

VISTORIA: a **vistoria dos lotes é facultativa** e, havendo interesse em realizá-la a entidade deverá agendar a visita pelo **telefone (11) 3292.3315 (DM-4)**. A vistoria pode ser realizada até a **data do dia anterior ao sorteio público**, em dias úteis e horário comercial.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este edital devem ser direcionados para **dm4@tce.sp.gov.br.**

As respostas serão devolvidas ao *email* solicitante no prazo máximo de 2 dias a contar da data do recebimento, que se dará sempre em dias úteis.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

1.2 Ter sede e foro no Estado de São Paulo, vedada a doação às Prefeituras de Municípios de outros Estados da Federação.

1.3 Preencher o **Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Trabalhos.**

1.3.1 O formulário deverá ser assinado **pelo representante legal da entidade.**

1.4 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser **protocolizado** no protocolo geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000, **juntamente com os seguintes documentos**:

a) Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;

b) Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;

c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c.1) Os documentos mencionados nas **alíneas "a", "b" e "c"**, poderão ser substituídos pelo registro na Coordenadoria de Ação Regional ou inscrição no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções-CEAs, órgãos da Secretaria da Promoção Social.

d) Declaração de reconhecimento de utilidade pública Estadual;

e) Atestado de Vistoria;

f) Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de "*interesse no lote*" do **Formulário de Solicitação de Doação – Anexo II** - será de preenchimento obrigatório.

f.1) Não havendo o preenchimento do campo "interesse no lote", a entidade será considerada inabilitada.

g) Certidão de apresentação do relatório de atividades válido, nos termos da **Lei 2.574/80**.

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

i) Certidão de regularidade de débito com as **Fazendas Estadual** e **Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;

j) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

1.5 Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nas alíneas precedentes, a Comissão de Avaliação poderá diligenciar no sentido de obter as confirmações necessárias.

a) Não sendo possível obter as confirmações necessárias a entidade será inabilitada.

1.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, quando for o caso de comprovação de autenticidade, acompanhado pelo original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Trabalhos.

1.7 Ficam dispensadas da apresentação dos documentos enumerados neste artigo as Prefeituras do Município do Estado de São Paulo, nos termos do **Decreto 35.374/1992**, exceto no que aflige à nomeação do Prefeito.

1.8 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento.

1.9 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado;

a) eventuais recursos deverão ser protocolizados no protocolo geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000, dirigidos ao **Diretor Geral do Departamento de Administração**.

1.10 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000 – DM-4.

1.11 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os recursos eventualmente interpostos os interessados serão **convocados, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e outros meios idôneos, para o sorteio público**, a realizar-se em, no mínimo, **5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO SORTEIO

2.1 O **sorteio público** realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados na imprensa oficial, na **sala do Gabinete da Diretoria de Materiais**, no endereço da Rua Venceslau Brás, 183, andar térreo, Centro/SP, CEP 01016-000.

2.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital e que estiverem presentes na sessão devidamente representadas.

2.3 Caso algum lote tenha apenas 01 (uma) entidade interessada, esta fica dispensada de participar do sorteio público.

2.4 A análise dos documentos de representação será feita pela **Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Trabalhos**, na presença de todos.

2.5 Não comprovados os poderes de representação, a entidade estará automaticamente excluída do sorteio.

2.6 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.

2.7 Terminada a fase de análise da documentação o sorteio será realizado na presença de todos.

2.8 Os lotes serão sorteados sucessivamente lote a lote, respeitada a indicação de "**interesse no lote" do Anexo II – Formulário de Solicitação**, havendo dois sorteios para cada lote: o primeiro para a definição do vencedor e, o segundo, para definição de um segundo colocado que será instado a retirar os bens caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado neste Edital.

2.9 Finalizado o sorteio do primeiro lote, passar-se-á ao sorteio do segundo e assim, sucessivamente, até que todos os lotes tenham sido sorteados.

2.10 O vencedor do sorteio do lote 01 será excluído do sorteio do lote seguinte e assim sucessivamente com os demais lotes, dando maior isonomia no desfazimento dos bens.

2.11 Se o número de lotes for maior que o de participantes, após uma primeira rodada de sorteio todas as entidades voltarão a participar da rodada seguinte e será aplicada novamente a disposição do item 2.10, até que todos os lotes tenham sido sorteados.

2.12 Na hipótese de **lote deserto ou fracassado**, as entidades consideradas aptas nos termos do edital, *mesmo não tendo apontado o interesse no lote por ocasião do preenchimento do Anexo II* poderão concorrer a um novo sorteio para este (s) lote (s), caso manifestem esta intenção quando questionados pela Comissão.

2.13 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

2.14 Proclamado o resultado os representantes das entidades poderão manifestar interesse na interposição de recurso ou manifestar-se expressamente por sua desistência.

a) O **prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis** a contar da data da realização da sessão pública. As entidades habilitadas e que tiverem participado da sessão pública poderão ingressar com **contra razões em 3 (três) dias úteis** a contar do término do prazo previsto para interposição de recurso.

b) Os recursos serão apreciados pelo Diretor Geral de Administração, que os decidirá.

c) O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.15 Havendo desistência expressa por todas as entidades do interesse na interposição de recurso, as partes sairão intimadas do prazo para a retirada do material.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RETIRADA DO MATERIAL

3.1 Os lotes deverão ser retirados pelos donatários na integralidade, no **prazo de até 7 (sete) dias úteis** a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.

3.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada nos locais mencionados no preâmbulo deste edital, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

3.3 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados **dentro do prazo para retirada do material**;

a) Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao *email*: dm4@tce.sp.gov.br e serão decididos pelo Diretor Geral de Administração.

3.4 O descumprido do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de **5 (cinco) dias** úteis o prazo para tanto.

3.5 Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

CLÁUSULA QUARTA
VALOR AVALIADO

Os bens foram avaliados no importe de:

Lote 1 - R$ 10.728,94

Lote 2 – R$ 7.479,19

Lote 3 – R$ 6.159,96

Lote 4 – R$ 5.187,58

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela Comissão e submetidos ao Diretor Geral de Administração para conhecimento e deliberação.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Para dirimir eventuais questões judiciais ligadas a este edital, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, em 12 de dezembro de 2.016.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração

ANEXO I
TCA 24.437/026/16

Lote	Localização	Descrição
01	Prédio Sede - São Paulo/SP	Impressoras, monitores de vídeo, estabilizadores, CPUs, notebooks e aparelhos de telefone
02	Prédio Sede - São Paulo/SP	Notebooks, impressora, CPUs e aparelhos de telefone
03	Prédio Sede - São Paulo/SP	Cadeira, notebooks, impressoras, estabilizador e aparelhos de telefone
04	Prédio Sede - São Paulo/SP	Gaveteiro, notebooks, impressora e aparelhos de telefone

ANEXO II – TCA 24.437/026/16
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 02/2016

Neste ensejo, na condição de Representante Legal da entidade abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, dos lotes de materiais que compõe este procedimento administrativo.

Neste sentido, manifesto interesse em participar os sorteios referentes aos seguintes Lotes:

Lote 1 ( )
Lote 2 ( )
Lote 3 ( )
Lote 4 ( )

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

São Paulo, ____ de _____ de 2.0 ____.

Entidade: _____

CNPJ ou outro: _____

NOME COMPLETO e ASSINATURA: _____

CPF: _____

ANEXO III – TCA 24.437/026/16
Termo de Vistoria Facultativa

Objeto: Doação de bens inservíveis

Atestamos, para fins de participação no processo administrativo de desfazimento de bens considerados inservíveis nº 02/16, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. _____, RG nº. _____, da entidade _____, Fone/Fax: (__) _____, e-mail :_____,esteve na NO LOCAL DE ESTADO DOS BENS em ___/___/2.016, reconhecendo as condições dos lotes para doação.

Atesto para os devidos fins que acompanhei o representante/preposto da entidade _____ na vistoria em referência.

São Paulo, _____ de _____ de 2.016.

Servidor:

Nome completo:_____

Matricula:_____

Setor:_____

Cargo:_____

Assinatura:_____